

# “NOVOS DIREITOS EM PERSPECTIVA: a publicidade infantil abusiva e a proteção à imagem da criança na internet”

Grupo de pesquisa CNPq “Mercosul, Direito e Globalização”

## I – INTRODUÇÃO

A interação entre culturas, indivíduos e o tráfego de dados na era pós moderna tem como característica destacável a dinamicidade e redução de barreiras na comunicação, o que somente a tecnologia e a internet podem proporcionar. O mundo virtual passa a ser uma extensão do cotidiano, marcando, portanto, o ápice da sociedade da informação. À medida que permite e absorve todo o conteúdo disponibilizado em rede, a internet forma um verdadeiro “dossiê” acerca de qualquer fato que tenha ganhado popularidade ao longo dos anos, bastando uma pesquisa por palavras-chave para que todo o material acerca do sujeito ou do episódio mencionado mostre-se disponível e livre ao acesso. E é nesse contexto que surge a dúvida e o desafio ao campo do Direito de regular e proteger os sujeitos da disponibilização de informações que possam atentar contra a sua dignidade, imagem e/ou privacidade.

## II - HIPÓTESE DE PESQUISA

Dado a importância da internet, das mídias sociais e das mídias de massa, busca-se verificar como pode o Direito atuar na proteção de crianças utilizadas como veículo de publicidade infantil abusiva que têm sua imagem exposta de forma prejudicial e inapropriada nos sites de busca. Nesse sentido, a pesquisa propõe-se ao questionamento: **“Sob a perspectiva dos novos direitos, cabe falar em direito ao esquecimento na internet para a proteção da imagem do indivíduo utilizado como veículo de publicidade infantil abusiva?”**.

## III – METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do presente trabalho é hipotético-dedutiva, fazendo a testagem da hipótese de pesquisa a fim de obter a conclusão final. Ainda, o material utilizado compre-

Pesquisador(a): Bruna Brum Silva  
Orientador(a): Claudia Lima Marques  
Universidade de origem: UFRGS



ende a doutrina, textos de lei que regulamentam a proteção à criança e o Marco Civil da Internet, além de jurisprudência das Cortes de Justiça Brasileiras.

## IV – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

D'AQUINO, Lúcia Souza. Criança e Publicidade: Hipervulnerabilidade? – 1 ed. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017;  
CHEHAB, Gustavo Carvalho. O direito ao esquecimento na sociedade da informação. RT 952/85. p. 563-596;  
COSTA, A. N. . Direito ao esquecimento no ambiente digital: estratégias para a otimização dos interesses em jogo;  
MARTINS, Fernando Rodrigues . Sociedade da informação e promoção da pessoa. Revista de Direito do Consumidor , v. 96, p. 225, 2014.